**Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 888/2017**

**MODIFICA OS ANEXOS DO PROJETO DE LEI Nº 888/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A Vereadora signatária desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 888/2017:

ACRÉSCIMO  
  
Objetivo do Gasto: Destinar valores para a concessão de Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0212 – SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Aplicação Programada: Subvenções Sociais da Superintendência de Esportes

Proj./Ativ./Op. Especiais: 27.812.0011.0012

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DEDUÇÃO  
  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 0201 – GABINETE DO PREFEITO

Aplicação Programada: Manutenção de Assessoria de Administração Pública – ASCOM

Proj./Ativ./Op. Especiais: 04.131.0001.2002

Nat. de Despesa: 33903600

Fonte: 1001001

Valor a ser deduzido: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

|  |
| --- |
| Prof.ª Mariléia |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta Emenda ao projeto de Lei n° 888/2017 visa destinar recursos à ficha de subvenção para a Secretaria de Esportes. O esporte deve ser mais valorizado em nosso município, pois sabidamente auxilia na formação de nossas crianças e jovens, além de também fornecer aos que o praticam benefícios físicos e à saúde, convívio social sadio e estimular valores como a disciplina e a dedicação para sua prática.   
  
Pouso Alegre conta com associações e grupos idôneos, devidamente regulamentados, os quais atuam na área esportiva de forma voluntária e sem finalidades lucrativa, muitas vezes carecendo recursos para poder implementar de forma adequada seus projetos. O auxílio do poder público é o diferencial, quando não fundamental, para que bons projetos se tornem viáveis e efetivamente se concretizem.

Os valores que esta emenda se propõe a destinar ficarão disponíveis para a concessão de subvenções para o ano de 2018 a projetos, os quais somente farão jus aos recursos após sua apresentação com as devidas formalidades e requisitos legais, avaliação criteriosa pela Superintendência de Esportes e/ou pelo Conselho Municipal de Esportes, posteriormente devendo serem fiscalizados e apresentar prestação de contas à Controladoria do Município.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

|  |
| --- |
| Prof.ª Mariléia |
| VEREADOR |